



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 003/2019, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA
AÇÕES DE EXTENSÃO PROPOSTAS POR ESTUDANTES DO INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública o **Processo de seleção para concessão de apoio financeiro para ações de extensão propostas por estudantes do Instituto Federal Farroupilha.**

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar ações de extensão, propostas por estudantes do Instituto Federal Farroupilha, a serem apoiadas financeiramente e executadas no ano de 2019, conforme critérios previstos neste edital, Anexo II e Anexo III.

2. DOS TIPOS DE AÇÕES QUE SERÃO FINANCIADAS POR ESTE EDITAL

2.1. Projeto: definido como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, e que cumpra o preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 3 (três) meses.

2.2. Curso: ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou à distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos.

a) Curso Livre de Extensão – Cursos com carga horária mínima de oito (08) horas e inferior a trinta e nove (39) horas.

b) Curso de Formação Inicial – Cursos com carga horária igual ou superior a cento e sessenta (160) horas;

c) Curso de Formação Continuada - cursos com carga horária mínima de quarenta (40) horas.

3. DOS PROPONENTES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As ações de extensão, que serão objeto de apoio financeiro pela Pró-Reitoria de Extensão, deverão ser propostas pelos estudantes interessados na forma do presente edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.2. A submissão das propostas deve ser baseada nas seguintes figuras: coordenador e estudante proponente.

3.3. O coordenador da proposta apresentada pelo estudante deverá:

3.3.1. Ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar;

3.3.2. Não se encontrar afastado ou em licença, remunerada ou por interesse particular do IFFar;

3.3.3. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar;

3.3.4. Assinar o Pré-projeto, dando concordância à submissão e a posterior execução da ação de extensão proposta pelo estudante.

3.3.5. Orientar o estudante proponente, na execução da ação de extensão;

3.3.6. Cadastrar a ação de extensão no SIGAA/Extensão, bem como apresentar o relatório final de atividades e monitorar o sistema nas demais funções inerentes à ação;

3.3.7. Ser responsável pela gestão e prestação de contas dos recursos da ação de extensão;

3.4. O estudante proponente deverá:

3.4.1. Estar regulamente matriculado em cursos do IFFar;

3.4.2. Estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas.

3.4.3. Possuir currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

3.4.4. O estudante proponente deverá ser o bolsista da ação;

3.4.5. Elaborar e coordenar a ação de extensão, da qual é proponente;

3.4.6. Auxiliar o servidor coordenador em todas as ações relacionadas à proposta;

3.4.7. Não ser beneficiário de bolsa de fomento de programas institucionais ou bolsa incentivo de monitoria.

3.5. O servidor poderá atuar como coordenador em até 02 ações de extensão propostas nos termos deste edital;

3.6. O coordenador da(s) ação(ões) contemplada(s) neste Edital, não estará impedido de receber fomento de outro Edital da PROEX;

4. DA PRÉ-PROPOSTA

4.1. O estudante deverá elaborar a Pré-proposta, seguindo o formulário constante do anexo VII, e apresentando ao servidor que será coordenador para aprovação e aceite;

4.2. Havendo o aceite do servidor coordenador, a Pré-proposta deverá ser digitalizada e inserida no sistema de gestão, junto a cadastro da ação de extensão, SIGAA/Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no Cronograma, Anexo I, deste Edital, mediante envio pelo **Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGAA - Módulo Extensão**.

5.2. A inscrição será homologada se contemplar aos critérios eliminatórios, constantes do Anexo II.

5.3. A documentação e as informações prestadas pelo servidor coordenador e pelo aluno proponente, no momento da inscrição, serão de responsabilidade dos mesmos, sendo passível de exclusão do processo seletivo, a proposta que não promover a juntada da documentação necessária ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital.

5.4. O Plano de Trabalho do Bolsista, Anexo VIII deste edital, e o currículo Lattes deverão ser inseridos no item 7 do formulário de cadastro no SIGAA- Módulo Extensão – anexar arquivos (Anexo X).

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação da proposta será realizada em duas fases: a primeira eliminatória e a segunda classificatória, ambas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II e Anexo III, respectivamente, e em conformidade com as linhas temáticas de extensão dispostas no Anexo IX deste edital.

6.1.1. A avaliação eliminatória será realizada pelo Comitê de Avaliação de Ações de Extensão, na forma do artigo 30 da Resolução CONSUP nº 46/2016. Será eliminada a proposta que não atender os critérios eliminatórios conforme Anexo II.

6.1.2. A avaliação classificatória será realizada pelo Comitê de Avaliação de Ações de Extensão após a emissão de parecer por 02 (dois) avaliadores *Ad Hoc*, nos termos do artigo 30 da Resolução CONSUP nº 46/2016.

6.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais pelo Comitê de Avaliação de Ações de Extensão via SIGAA./Extensão.

6.3. Havendo empate na classificação das propostas, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:

6.3.1. A maior nota no item 7, do Anexo III;

6.3.2. A maior nota no item 5, do Anexo III;

6.3.3. Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 3 (três) membros da Pró-Reitoria de Extensão, com registro em ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7. DO FINANCIAMENTO

7.1. O recurso financeiro destinado a este edital será de até R\$ 25.500,00¹ (vinte e cinco mil e quinhentos reais), provenientes da matriz orçamentária da Reitoria.

7.2. Os recursos financeiros concedidos deverão ser aplicados em despesas de custeio, de acordo com plano de trabalho específico e em conformidade com os dispostos na Resolução do Consup nº 047/2016 e nos seguintes itens de despesa:

7.2.1. **Apoio Financeiro:** será concedido para financiar despesas custeio descritas no Item I, do Art. 27 da Resolução nº 47/2016, de 26 de julho de 2016:

Art. 27 As despesas deverão ser classificadas de acordo com o que dispõe a legislação vigente do Governo Federal, através da Secretaria do Tesouro Nacional, em:

I. Despesas de custeio são despesas relativas a aquisição de material de consumo e de serviços prestados por pessoa jurídica, tais como:

a) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de *software*, despesas acessórias de importação e outros;

b) Material de consumo: material de uso em laboratórios, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias em laboratórios, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho.

7.2.1.1 Será concedido recurso financeiro de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por proposta classificada, para despesas elencadas no item 7.2.1.

7.2.2. **Bolsa Incentivo:** a bolsa de incentivo será destinada ao estudante do IFFar, proponente da ação de extensão, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo prazo de no máximo 4 meses;

7.2.2.1 Os recursos financeiros destinados à Bolsa Incentivo serão provenientes do recurso da PROEX;

7.3. Cada estudante será beneficiado com recurso financeiro para o desenvolvimento de 1 (uma) ação de extensão.

¹ Este valor está condicionado a aprovação da Matriz Orçamentária do IFFar junto ao Ministério de Planejamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7.4. A distribuição do recurso financeiro ocorrerá por ordem de classificação, conforme Item 6 deste edital, até que sejam atingidos os valores solicitados de cada proposta e os recursos financeiros sejam finalizados.

7.5. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência da ação, ainda que previstas no Plano de Trabalho ou orçadas anteriormente, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

7.6. Na conclusão, desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da ação de extensão, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IFFar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da conclusão, desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da ação de extensão, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar, não havendo a renovação de apoio financeiro.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O estudante proponente e o servidor coordenador da ação deverão preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulários disponíveis no SIGAA/Extensão;

8.2 O estudante proponente e o servidor coordenador da ação deverão preencher o Formulário de Prestação de Contas, conforme Anexo VI, com a relação de itens de consumo e bolsas e respectivas notas fiscais/recibos;

8.3 A prestação de contas deverá seguir o disposto no Capítulo VI da Resolução do Consup nº 047/2016.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados preliminares, recursos e classificações do presente edital serão publicados no sítio da Reitoria: www.iffarroupilha.edu.br, conforme cronograma, Anexo I.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O estudante proponente que desejar solicitar vistas da avaliação da sua proposta, deverá fazê-lo, no prazo previsto no cronograma, constante do anexo I, utilizando-se do modelo constante do Anexo IV, encaminhando tal solicitação pelo e-mail: editaisproex@iffarroupilha.edu.br

10.2. O estudante proponente com ação inscrita que desejar interpor recurso da avaliação da sua proposta, deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma, constante do anexo I, encaminhando suas justificativas ao Comitê de Avaliação de Ações de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Extensão, por meio do formulário de recursos, constante do Anexo V, que deverá ser encaminhado pelo e-mail: editaisproex@iffarroupilha.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Após a finalização do processo de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios necessário à inscrição.

11.2 Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar o desatendimento aos requisitos previstos neste edital.

11.3 O resultado da ação deverá ser apresentado em evento científico (Mostra da Educação Científica e Tecnológica, Semana Acadêmica, Boletins técnicos, periódicos, entre outros) interno ou externo ao IFFar.

11.4 Os recursos financeiros serão liberados conforme repasse orçamentário e financeiro pelo MEC/SETEC, ficando, desta forma, passível de redução o limite orçamentário destinado a este edital.

11.5 Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor/Coordenador de Extensão do *Campus* e, posteriormente, sendo necessário, ao Comitê de Avaliação de Ações de Extensão.

11.6 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Avaliação de Ações de Extensão, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

11.7 As propostas deverão ser executadas até a data-limite de **31/10/2019**, sob pena de inviabilizar a participação nos próximos editais.

11.8. O IFFar divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

Santa Maria/RS, 08 de Janeiro de 2019.

RAQUEL LUNARDI
Pró-Reitora de Extensão
Port. nº 155/2015





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1º	Divulgação edital	08/01/2019
2º	Período para Inscrições	28/01/2019 a 30/03/2019
3º	Relação Preliminar de Inscritos	01/04/2019
4º	Pedido de vistas inscrições	02/04/2019
5º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	03/04/2019
6º	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	08/04/2019
7º	Resultado Preliminar	22/04/2019
8º	Pedido de vistas resultado preliminar	23/04/2019
9º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	24/04/2019
10º	Resultado dos Recursos e Resultado Final	A partir de 30/04/2019



FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA

Campus:

03 - A proposta contempla a natureza extensionista da ação? () Sim () Não

IDENTIFICAÇÃO E RESULTADO

Nome e Assinatura:

Resultado da análise: ☐ HOMOLOGADO ☐ NÃO HOMOLOGADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA		
	*NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 0 a 03 conforme a legenda: (0) Proposta não atende a nenhum dos aspectos de forma satisfatória (01) Proposta atende a minoria dos aspectos de forma satisfatória (02) Proposta atende a maioria dos aspectos de forma satisfatória (03) Proposta atende todos dos aspectos de forma satisfatória	NOTA *
04	Analisar a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu contexto e justificativa: a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta;	
05	Analisar a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos objetivos e resultados esperados: a) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; b) Clareza e precisão dos objetivos específicos; c) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados;	
06	Analisar a qualidade metodológica da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta;	
07	Analisar o impacto social da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; b) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; c) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta;	
08	Analisar a pertinência do plano de trabalho do bolsista a) Atividades efetivas e carga horária pré-definidas; b) Desenvolvimento das etapas da proposta; c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta;	
09	Analisar a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; b) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; c) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução;	
10	Analisar a forma de acompanhamento e avaliação da ação, considerando os seguintes aspectos: a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação;	
11	Analisar a adequação orçamentária da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; b) Adequação do orçamento às ações propostas; c) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializem a realização da proposta;	
12	Analisar a produção em Extensão do coordenador da proposta (dos últimos 3 anos) considerando os seguintes aspectos: a) Participação em eventos de Extensão no IFFar; b) Participação em eventos externos de Extensão; c) Publicações em anais, revistas e boletins;	
Total:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS	
DADOS DA AÇÃO	
Nº do Edital:	
Título da Ação:	
Campus:	
ETAPA (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)	
() Pedido de vistas da Relação Preliminar de Inscrições	
() Pedido de vistas do Resultado Preliminar	
DADOS DO SOLICITANTE (O solicitante somente poderá ser o orientador da ação)	
Nome do Estudante Proponente:	
Nome do Servidor Coordenador:	
Telefones: Residencial ()	Celular ()
E-mail:	
_____ Assinatura do Servidor Coordenador	_____ Assinatura do Estudante Proponente
Data da entrega: ____ / ____ /2019	
OBS: a solicitação deverá ser enviada para o e-mail editaisproex@iffarroupilha.edu.br .	



FORMULÁRIO DE RECURSOS



INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
Brasão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Título da Ação:				
Servidor Coordenador:				
Telefones:				
E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
Sub-Total 1				
BOLSAS				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
Sub-Total 2				
Total das Despesas (Sub-Total 1 + Sub-Total 2)				
DEVOLUÇÃO DE SALDO				
		Data	VALOR (R\$)	
1				
Sub-Total 3				
Data: / / Assinatura Servidor Coordenador:				
Recebido em : / / Assinatura:				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE PRÉ-PROJETO

PRÉ-PROJETO - PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO DO ESTUDANTE		
1. Identificação		
Nome do Estudante Proponente:		
RG:	CPF:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Nome do Servidor Coordenador:		
RG:	CPF:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
2. Dados do Pré - Projeto		
Título do Pré-Projeto (Ação de Extensão):		
Ano:	Nº Edital:	
Período de Realização: de / /2019 a / /2019		
Campus:		
Local de realização:		
Município:		
Bairro:	Estado:	
Público alvo interno estimado:		Público alvo externo estimado (obrigatório):
Membros da Ação		
Nomes	Categoria (Aluno, Servidores, Colaboradores externos)	Função (Coordenador, Bolsista, Voluntário, Participante)
3. Descrição da Ação		
Resumo:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Justificativa:
Objetivos Gerais
Metodologia
Resultados Esperados
DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Quanto ao estudante proponente:

- Estar matriculado;
- Estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas;
- Possuir currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- O estudante proponente deverá ser o bolsista da ação;
- Elaborar e coordenar a ação de extensão, a qual é proponente;
- Auxiliar o servidor coordenador em todas as ações relacionadas à proposta;
- Não ser beneficiário de bolsa de fomento de programas institucionais ou bolsa incentivo de monitoria.

Quanto ao servidor coordenador:

- Ser servidor do quadro permanente de pessoal do IFFar;
- Assinar o Pré-projeto, dando concordância à submissão e execução da ação no caso classificação com bolsa;
- Orientar o estudante proponente, na execução da ação de extensão;
- Cadastrar a ação de extensão no SIGAA/Extensão, bem como o relatório final de atividades e monitorar o sistema nas demais funções inerentes à ação;
- Ser responsável pela gestão e prestação de contas dos recursos da ação de extensão;
- Poderá atuar como servidor coordenador de até 02 propostas deste edital;
- O coordenador da(s) ação(ões) contemplada(s) neste Edital, não estará impedido de receber fomento de outro Edital da PROEX;
- Não possuir pendências em qualquer uma das ações desenvolvidas pela PROEX.

Assinatura do Estudante Proponente

O servidor coordenador concorda com a submissão da Ação de Extensão.

Assinatura do Servidor Coordenador

_____ de _____ de 2019



PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE PROPONENTE

5. Cronograma do Plano de trabalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

<i>Mês de início/Ano:2019</i>				
<i>Atividades</i> \ <i>mês</i>	1º	2º	3º	4º
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
6. Observações Importantes				
O estudante proponente só poderá solicitar bolsa, com a assinatura do Servidor Coordenador da ação de extensão.				

Local ...

____/____/____
Data

Servidor Coordenador

Estudante Proponente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO IX

ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

São consideradas Áreas Temáticas da Extensão:

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção; e,
- Trabalho.

As áreas temáticas da Extensão estão subdivididas nas seguintes Linhas de Extensão:

- 1. Alfabetização, Leitura e Escrita:** alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas.
- 2. Artes Cênicas:** dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 3. Artes Integradas:** ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
- 4. Artes Plásticas:** escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 5. Artes Visuais:** artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 6. Comunicação Estratégica:** elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
- 7. Desenvolvimento de Produtos:** produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
- 8. Desenvolvimento Regional:** elaboração e diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria à qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

9. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária: constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.

10. Desenvolvimento Tecnológico: processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

11. Desenvolvimento Urbano: planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a proporcionar soluções e tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

12. Direitos Individuais e Coletivos: apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

13. Educação Profissional: processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.

14. Empreendedorismo: constituição e gestão de empresas juniores, pré- incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.

15. Emprego e Renda: defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.

16. Endemias e Epidemias: planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.

17. Divulgação Científica e Tecnológica: difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.

18. Esporte e Lazer: práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.

19. Estilismo: design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

20. Fármacos e Medicamentos: uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.

21. Formação de Professores: formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.

22. Gestão do Trabalho: estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).

23. Gestão Informacional: sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

24. Gestão Institucional: estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

25. Gestão Pública: sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).

26. Grupos Sociais Vulneráveis: questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outro, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.

27. Infância e Adolescência: processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.

28. Inovação Tecnológica: introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).

29. Jornalismo: processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.

30. Jovens e Adultos: processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.

31. Línguas Estrangeiras: processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.

32. Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem: metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.

33. Mídia artes: mídias contemporâneas, multimídia, webarte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

34. Mídias: produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

35. Música: apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

36. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares: apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

37. Patrimônio Cultural, Histórico e Natural: preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

38. Pessoa com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais: processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto enfocado na ação essas pessoas e suas famílias.

39. Propriedade Intelectual e Patente: processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

40. Questões Ambientais: implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

41. Recursos Hídricos: planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

42. Resíduos Sólidos: ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

43. Saúde Animal: processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

44. Saúde da Família: processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

45. Saúde e Proteção no Trabalho: processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.

46. Saúde Humana: promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

47. Segurança Alimentar e Nutricional: incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

48. Segurança Pública e Defesa Social: planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando a proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.

49. Tecnologia da Informação: desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

50. Terceira Idade: planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.

51. Turismo: planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

52. Uso de Drogas e Dependência Química: prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

53. Desenvolvimento Humano: temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística (letras e artes), visando à reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO X

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (11.01.01.27) Menu Docente Alterar senha

EXTENSÃO > INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE

Nesta tela devem ser informados os dados gerais de uma Ação.



- 1. Dados gerais da ação**
- 2. Dados do projeto
- 3. Membros da equipe da ação
- 4. Equipe Executora
- 5. Orçamento detalhado
- 6. Orçamento consolidado
- 7. Anexar arquivos
- 8. Anexar fotos
- 9. Resumo da ação

OBSERVAÇÃO: Os dados informados só são cadastrados na base de dados quando clica-se em "Avançar >>".